Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº____904/2018_
Folha _____01____

Rubrica

INDICAÇÃO Nº 585 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando que seja realizado estudos visando a implementação de ações no contexto da Lei 2.739/2011, que cria o Banco de Leite Humano no Município de Angra dos Reis, a fim de dar segmento a tão importante serviço à sociedade, consideradas as normatizações e demais conteúdos em níveis estadual e federal.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Brasil possui mais de 200 Bancos de Leite Humano distribuídos em todos os estados do território nacional, alguns com coleta domiciliar e conta ainda com mais de 150 postos de coleta de leite humano.

O modelo brasileiro é reconhecido mundialmente pelo desenvolvimento tecnológico inédito que alia baixo custo à alta qualidade, além de distribuir o leite humano conforme as necessidades específicas de cada bebê, aumentando a eficácia da iniciativa para a redução da mortalidade neonatal.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista a importância de um Banco de Leite Humano em nosso Município ampliará o acesso ao leite humano aos recém nascidos, a fim de reduzir as mortes evitáveis e prevenir a ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Angra dos Reis, em 14 de março de 2018

Vereador
José Augusto Araújo